LEI N.° 284, de 26 de setembro de 2007.

"Institui o dia 17 de Novembro como feriado municipal de Gaúcha do Norte."

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia 17 de Novembro como feriado Municipal de Gaúcha do Norte, data de comemoração do aniversário do Município.

Art. 2° - O Executivo Municipal fica responsável pela divulgação e pelas ações de comemoração da referida data.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 19 de Setembro 2007.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal